

Diário Oficial Eletrônico

www.conims.pr.gov.br

Ato de Consórcio N.º 014/2025 de 27 de fevereiro de 2025

QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

Nº 422

SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 193/2026	2
COMUNICAÇÃO DE ABERTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N.º 069/2025	4

**ESTADO DO PARANÁ**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88**Telefone:** (46) 3313-3550**Endereço:** RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA**CEP:** 85501-530 - Pato Branco

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 193/2026**Processo Adm.:** 221/2026**Data do Processo:** 16/09/2026**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 221/2026
b) **Nr. Licitação:** 193/2026 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 17/09/2026
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia Civil.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**MAFFER ENGENHARIA, CONSTRUTORA E**

1 - "Elaboração de estudos de viabilidade técnica e econômica e vistoria de campo
Profissional: Engenheiro Civil."

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UN	10,000	170,0000	R\$ 1.700,00
----	--------	----------	--------------

Total fornecedor: R\$ 1.700,00

Total geral: R\$ 1.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 17 de Setembro de 2026

.....
VILMAR SCHMOLLER

Presidente

Assinantes



VILMAR SCHMOLLER

Assinou em 17/09/2026 às 10:02:46 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de VILMAR SCHMOLLER com o CPF ***.910.449-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, VILMAR SCHMOLLER, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DJ4-ZWG-7V5-D4Z

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO
DE RESPONSABILIDADE Nº 069/2026**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através de seu Presidente e da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS nº 011/2025, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 08.092.615/0001-05, **VIEIRA E VIEIRA CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA. ME.** CNPJ n.º 11.524.073/0001-07 e o profissional **FABIO SALES VIEIRA**, CPF 053.688.057-30, por indícios de irregularidades contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 17 de setembro de 2026.

Vilmar Schmoller
Presidente

Isabel Cristina Vazata
Presidente Comissão Processante
Res. 011/2025

Assinantes



ISABEL CRISTINA VAZATA

Assinou em 17/09/2026 às 13:42:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



VILMAR SCHMOLLER

Assinou em 17/09/2026 às 13:54:58 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de VILMAR SCHMOLLER com o CPF ***.910.449-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, VILMAR SCHMOLLER, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GQM-LEW-1N5-D4W